



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

DECRETO Nº 47/2025

Retifica e altera a data de realização da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Lupionópolis -PR, disposta no Decreto Municipal nº 35/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONSIDERANDO: a necessidade de alteração da data originalmente fixada para a realização da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme disposta no Decreto Municipal nº 35/2025, de 30 de abril de 2025;

CONSIDERANDO: que, por motivos de ordem organizacional e visando garantir maior participação da sociedade civil e dos representantes governamentais, optou-se por realizar a conferência em nova data;

CONSIDERANDO: ainda que a presente publicação ocorre após a data inicialmente prevista, o que demanda a devida retificação da nova data como ato formal e público de correção do cronograma oficial;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto Municipal nº 35/2025, de 30 de abril de 2025, que convoca e dispõe sobre a realização da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, excetuando-se quanto à data de sua realização, que fica oficialmente alterada para:

A II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com o tema "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação", será realizada no dia **10 de julho de 2025**, das 8h30 às 12h30, no Salão do Centro de Convivência, situado na Avenida Doutor Josino da Rocha Loures, nº 603 – Centro, Lupionópolis – PR.

Art. 2º Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes no Decreto Municipal nº 35/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data de realização do evento, para os devidos fins legais e administrativos.

Lupionópolis, 20 de junho de 2025

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal